



Câmara Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra
LEI MUNICIPAL No. 685 DE 13 DE JANEIRO DE 1992.
"Promove a campanha EMPLAQUE A SUA RUA".
AUTOR: Flávio Figueiredo Filho

VEREADOR ANTONIO CANUTO DE PAULA, Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo 7o., Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Rio Grande da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1o. - Fica autorizado o Senhor Prefeito Municipal a promover a campanha "EMPLAQUE A SUA RUA", constituída de atividade com a participação efetiva da municipalidade, visando o fornecimento dos números das residências respectivas dos diversos bairros da cidade, já com a indicação da denominação respectiva.

Artigo 2o. - A aquisição destas placas indicativas de nome e número de residências far-se-á mediante licitação.


Artigo 3o. - Aos munícipes interessados na aquisição desta placas indicativas, será cobrado o custo de aquisição, acrescido de 10% a título de administração.

Artigo 4o. - Por decreto e após o fornecimento das especificações detalhadas pelo Departamento Técnico da Municipalidade o Senhor Prefeito regulamentará os pontos omissos desta Lei.

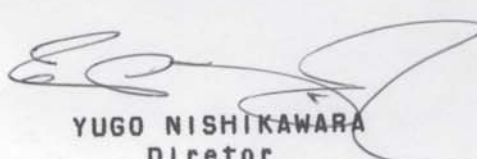
Artigo 5o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6o. - As despesas com execução desta Lei correrão por verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, em 13 de Janeiro de 1992 - 27o. Ano de Emancipação Político - Administrativa.


VEREADOR ANTONIO CANUTO DE PAULA
Presidente

Publicado no quadro de Editais e na Imprensa local.


YUGO NISHIKAWARA
Diretor